



LEI Nº 917 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Efetua denominação de Logradouros públicos e ou Próprios Municipais de Porto Real , e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Próprio Municipal conhecido como USF Novo Horizonte situado à Rua das Flores nº 501, no Bairro Novo Horizonte , o Município de Porto Real , Estado Rio de Janeiro , Como Unidade de Saúde da Família “Alaíde de Almeida” . Localizado próximo a FAEEC –(Fundação de Apoio à Escola Técnica) do Bairro .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

Porto Real